



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 2 (dois) dias do  
3 mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em vídeo conferência, por meio da  
4 Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da  
5 Universidade Federal do Cariri, em reunião presidida por José Robson Maia De Almeida, Pró-Reitor  
6 de Cultura, e secretariada por Márcio Gandhi Figueiredo Timóteo, Chefe do Núcleo Gestor da  
7 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores. Fizeram-se presentes os seguintes membros da  
8 Câmara Acadêmica: Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos Docentes), Edicarlos Pereira  
9 de Sousa (Representante dos Diretores das Unidades Acadêmicas), Edson Otoniel da Silva (Pró-  
10 Reitor Adjunto de Graduação), Elane Abreu de Oliveira (Representante docente das Coordenações  
11 dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Emanuelle Pereira dos Santos (Representante  
12 dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Francilda Alcântara Mendes (Pró-Reitora Adjunta de  
13 Extensão), Francisco de Assis Nogueira (Representante dos Técnicos-Administrativos), Fabiana  
14 Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Francisco de Assis Benjamim Filho (Representante  
15 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação), José Robson Maia De Almeida (Pró-  
16 Reitor de Cultura), Laura Hévila Inocencio Leite (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e  
17 Inovação) e Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Representante dos Docentes). **Demais participantes:**  
18 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos  
19 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da  
20 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva (Estagiária da Secretaria  
21 dos Órgãos Deliberativos Superiores), Ana Maria Bernardes Andrade. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão**  
22 **de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve.  
23 **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** Felipe Thomaz da Câmara (Representantes dos(as)  
24 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação) justificou sua ausência devido a uma visita a  
25 propriedade rural no município do Crato. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não  
26 houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n.**  
27 **23507.001707/2022-31– Homologação do ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº**  
28 **14, DE 09 DE MAIO DE 2022, que defere, ad referendum da Câmara Acadêmica da Universidade**  
29 **Federal do Cariri, o pleito de solicitação de matrícula fora do prazo, do discente Cícero Wesley**  
30 **Lucas Piancó, matrícula 2021003993, do Curso de Licenciatura em Música, no componente**  
31 **curricular MUS0114 – PRÁTICA INSTRUMENTAL I – VIOLÃO – Período Letivo 2021.2, a ser**  
32 **registrado nos assentamentos acadêmicos do referido estudante. - Relatoria: Edicarlos Pereira**  
33 **de Sousa, representante dos(as) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas.** O conselheiro Edicarlos  
34 Pereira de Sousa, representante dos(as) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas, relatou a matéria  
35 indicada, na íntegra: **“1 – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo da solicitação de matrícula fora**  
36 **do prazo do discente Cicero Wesley Lucas Piancó, matrícula n. 2021003993, na disciplina Prática**  
37 **Instrumental I – Violão (MUS0114). 2. Considerando a documentação constante nos autos, que**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

38 *apresenta: a) Requerimento do estudante Cicero Wesley Lucas Piancó, solicitando matrícula na*  
39 *disciplina Prática Instrumental I – Violão (MUS0114), encaminhado à coordenação do Curso de*  
40 *Licenciatura em Música; b) Ofício Nº 12/2022 da coordenação do Curso de Licenciatura em Música,*  
41 *que solicitou à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a matrícula do referido estudante no*  
42 *componente curricular mencionado; c) Parecer Nº 008/2022 da Divisão de Fluxo Acadêmico (DFA)*  
43 *da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) que, tomando como base os prazos previstos no*  
44 *calendário acadêmico vigente e os impedimentos contidos no regulamento dos cursos de*  
45 *graduação desta Universidade, ressaltou a impossibilidade de realizar a requerida matrícula, salvo*  
46 *existência de formal e favorável decisão emanada pela Câmara Acadêmica ou pelo Conselho*  
47 *Superior desta Instituição; d) Ofício Nº 13/2022 da coordenação do Curso de Licenciatura em*  
48 *Música à Câmara Acadêmica, que solicitou reconsideração do parecer emitido pela*  
49 *DFA/CCA/PROGRAD, no que tange à matrícula do estudante acima identificado; e) Relato em*  
50 *anexo ao Ofício Nº 13/2022/CCM/IISCA, que alude sobre os procedimentos realizados e as*  
51 *situações encontradas que levaram à solicitação de matrícula fora de prazo do estudante Cicero*  
52 *Wesley Lucas Piancó. II – VOTO DO RELATOR – 1. Voto, **favoravelmente**, à homologação do Ato*  
53 *decisório n. 14, de 09 de maio de 2022, que deferiu, **ad referendum** da Câmara Acadêmica da*  
54 *Universidade Federal do Cariri (UFCA), o pleito de solicitação de matrícula fora do prazo do*  
55 *discente Cicero Wesley Lucas Piancó, matrícula 2021003993, do Curso de Licenciatura em Música,*  
56 *no componente curricular PRÁTICA INSTRUMENTAL I – VIOLÃO (MUS0114) - Período Letivo 2021.2,*  
57 *a ser registrado nos assentamentos acadêmicos do referido estudante.” Após a leitura do relato,*  
58 *não havendo manifestações, o relato seguiu para votação e foi aprovado por unanimidade.*  
59 **Documento gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 14, de 2 de junho de 2022. 2.2 –**  
60 **Processo n. 23507.001265, 2022-34 - Homologação do ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA**  
61 **CONSUNI Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2022, que defere, ad referendum da Câmara Acadêmica da**  
62 **Universidade Federal do Cariri, o pleito de solicitação de matrícula fora do prazo, da discente**  
63 **Luara Girão Lima, matrícula 430927, do Curso de Medicina, módulo MB0606 –**  
64 **DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL 6 – Período Letivo 2020.1, a ser registrada nos assentamentos**  
65 **acadêmicos da referida estudante. Relatoria: Edicarlos Pereira de Sousa, representante dos(as)**  
66 **Diretores(as) de Unidades Acadêmicas.** Edicarlos Pereira de Sousa, representante dos(as)  
67 **Diretores(as) de Unidades Acadêmicas, relatou a matéria indicada, na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1.**  
68 **Trata o presente processo da solicitação de matrícula fora do prazo da discente Luara Girão Lima,**  
69 **matrícula 430927, no módulo Desenvolvimento de Pessoal 6 (MB0606). 2. Considerando a**  
70 **documentação constante nos autos, que apresenta: a) E-mail da requerente à coordenação do**  
71 **Curso de Medicina, em 18/11/2021, relatando possíveis problemas com a sua matrícula, no 7º**  
72 **semestre do curso e que o módulo Desenvolvimento de Pessoal 6 (MB0606) não estava computado**  
73 **em seu histórico, apesar de tê-lo cursado com êxito; b) E-mail da coordenação do Curso de**  
74 **Medicina, em 19/11/2021, à Coordenadoria de Gestão de Dados Acadêmicos (CGDA) da Pró-**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

75 *Reitoria de Graduação (PROGRAD), solicitando averiguação acerca do pedido de matrícula da*  
76 *estudante anteriormente citada no módulo em questão; c) Retorno da CGDA para a coordenação*  
77 *do Curso de Medicina, em 23/03/2022, onde expressa que não foi encontrada a solicitação de*  
78 *matrícula da discente no módulo Desenvolvimento de Pessoal 6 (MB0606); d) Declaração do*  
79 *Professor Marcial Moreno Moreira, atestando que a discente Luara Girão Lima cursou, com*  
80 *rendimento satisfatório, o módulo Desenvolvimento de Pessoal 6 (MB0606), durante o período*  
81 *letivo 2020.1; e) Ofício Nº 12/2022 da coordenação do Curso de Medicina, que solicitou à Divisão*  
82 *de Fluxo Acadêmico (DFA) da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) a matrícula da referida*  
83 *estudante no componente curricular mencionado. 3. Por fim, cabe aqui destacar que não possível*  
84 *acessar, nos autos deste processo, o parecer da Divisão de Fluxo Acadêmico (DFA) da*  
85 *Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) acerca da realização da requerida matrícula, por*  
86 *estar como “sigiloso” no módulo SIPAC, e que, na versão a mim encaminhada, não constava o*  
87 *referido documento. II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto, favoravelmente, à homologação do Ato*  
88 *decisório n. 13, de 09 de maio de 2022, que deferiu, ad referendum da Câmara Acadêmica da*  
89 *Universidade Federal do Cariri (UFCA), o pleito de solicitação de matrícula fora do prazo da*  
90 *discente Luara Girão Lima, matrícula n. 430927, do Curso de Medicina, no módulo*  
91 *Desenvolvimento de Pessoal 6 (MB0606) - Período Letivo 2020.1, a ser registrado nos*  
92 *assentamentos acadêmicos da referida estudante.” Após a apresentação do relato, não havendo*  
93 *manifestações, o mesmo foi votado e aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato*  
94 *Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 13, de 2 de junho de 2022. 2.3 – Processo n.*  
95 **23507.001882/2022-59 – Minuta de Resolução do Comitê Institucional do programa**  
96 **institucional para o funcionamento do PIICT da UFCA. Relatoria: Fabiana Aparecida Lazzarin,**  
97 **Pró-Reitora de Extensão.** Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão, relatou a matéria  
98 indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo sobre proposta de resolução  
99 que estabelece normas e procedimentos de atuação do Comitê Institucional para o funcionamento  
100 do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia (PIICT) da Universidade Federal do  
101 Cariri (UFCA). 2. Além da proposta de resolução, o processo encontra-se instruído com: ✓ Ofício  
102 51/2022/PRPI/UFCA – Solicitação de parecer jurídico da procuradoria; ✓ Ata N.02/2021 – Reunião  
103 Ordinária, do Comitê Institucional do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia  
104 (PIICT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), realizado em 10 de setembro de 2021, às 14h ; ✓  
105 Resolução 01/2021/CONSUNI/UFCA, que altera o Anexo XIV da Resolução nº 01/2014/Consup, de  
106 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o Programa Institucional de Iniciação Científica e  
107 Tecnológica (PIICT) no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA). 3. Considerando a leitura  
108 minuciosa dos documentos constantes no auto do processo; Considerando noções, conceitos e  
109 objetivos centrais que foram levantados na proposta da minuta, tais como: das competências e  
110 atuação; da composição; do quórum de reuniões; dos órgãos de apoio administrativo; por fim, das  
111 disposições finais; 4. Considerando que tanto no assunto quanto na estrutura apresentadas na



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

112 *referida proposta esclarece-se objetivamente as normas e procedimentos de atuação do aludido*  
113 *Comitê. II – VOTO DA RELATORA: Voto **favoravelmente** à proposta de resolução que estabelece*  
114 *normas e procedimentos de atuação do Comitê Institucional para o funcionamento do Programa*  
115 *Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia (PIICT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA).”*  
116 *Após a explanação, a professora Laura Hévila Inocencio Leite fez algumas considerações sobre a*  
117 *construção do documento em questão. Em seguida, a presidência declarou aberto o momento de*  
118 *discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento*  
119 **Gerado:** Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 16, de 02 de junho de 2022. **2.4 – Processo n.**  
120 **23507.001828/2022-62- Homologação do ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº**  
121 **12, DE 09 DE MAIO DE 2022, que aprova, ad referendum da Câmara Acadêmica da Universidade**  
122 **Federal do Cariri - UFCA, o restabelecimento do vínculo do discente Francisco Ronce Dias**  
123 **Coelho, matrícula 368304, no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, do Centro de Ciências**  
124 **Sociais Aplicadas - CCSA. - Relatoria: Francisco de Assis Nogueira, representante dos(as)**  
125 **técnicos(as)-administrativos(as) em educação. Francisco de Assis Nogueira, representante dos(as)**  
126 **técnicos(as)-administrativos(as) em educação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “I –**  
127 **RELATÓRIO: 1. O presente processo trata sobre o Restabelecimento de Vínculo Acadêmico Discente**  
128 **Francisco Ronce Dias Coelho, matrícula: 368304, ao Curso de Biblioteconomia, em função de**  
129 **cancelamento do vínculo realizado no dia 20/11/2019 em decorrência de reincidência de**  
130 **reprovação por frequência ou abandono, nos termos do art. 349 do Regulamento dos Cursos de**  
131 **Graduação da UFCA. 2. Considerando que o restabelecimento de vínculo já fora aprovado ad**  
132 **referendum deste Conselho, mediante ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 12, DE**  
133 **09 DE MAIO DE 2022. 3. Considerando documentação no presente processo. O presente processo**  
134 **trata sobre o Restabelecimento de Vínculo Acadêmico Discente Francisco Ronce Dias Coelho,**  
135 **matrícula: 368304, ao Curso de Biblioteconomia, em função de cancelamento do vínculo realizado**  
136 **no dia 20/11/2019 em decorrência de reincidência de reprovação por frequência ou abandono, nos**  
137 **termos do art. 349 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA. 2. Considerando que o**  
138 **restabelecimento de vínculo já fora aprovado ad referendum deste Conselho, mediante ATO**  
139 **DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2022. 3. Considerando**  
140 **documentação no presente processo. II – VOTO DO RELATOR: 4. Voto **favoravelmente** à**  
141 **homologação do ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2022,**  
142 **da forma que foi editado. 5. Por fim, apesar de entender o quanto é fatigante revisar um**  
143 **documento tão extenso como é o regulamento da graduação e o quanto todos os servidores da**  
144 **UFCA estão cada dia mais sobrecarregados, evidencio a necessidade de o documento passar por**  
145 **uma revisão, não apenas para tornarmos os processos menos morosos e burocráticos, mas**  
146 **também para darmos mais autonomia às coordenações dos cursos nas tomadas de decisão e para**  
147 **adequarmos nomenclaturas de setores extintos que ainda estão citados no documento.” Na**  
148 **sequência, o relator procedeu à leitura do próximo parecer, também de sua autoria, antes do**





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

149 relato ser posto em discussão e deliberação. **2.5 – Processo n. 23507.001609/2022-58 –**  
150 **Homologação do ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 15, DE 09 DE MAIO DE**  
151 **2022, que defere, ad referendum da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri, o**  
152 **pleito de solicitação de matrícula fora do prazo, do discente Cairo Eric Alves Filgueira, matrícula**  
153 **2021003984, do Curso de Licenciatura em Música, no componente curricular MUS0114 –**  
154 **PRÁTICA INSTRUMENTAL I – VIOLÃO – Período Letivo 2021.2, a ser registrado nos**  
155 **assentamentos acadêmicos do referido estudante. Relatoria: Francisco de Assis Nogueira,**  
156 **representante dos(as) técnicos(as)- administrativos(as) em educação.** Francisco de Assis  
157 Nogueira, representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação, relatou a matéria  
158 indicada, na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. O presente processo trata sobre matrícula fora do prazo*  
159 *do discente Cairo Eric Alves Filgueira, matrícula 2021003984, ao Curso de Licenciatura em Música,*  
160 *no componente curricular MUS0114 – PRÁTICA INSTRUMENTAL I – VIOLÃO – Período Letivo*  
161 *2021.2. 2. Considerando que a matrícula fora do prazo já fora aprovada ad referendum deste*  
162 *Conselho, mediante ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 15, DE 09 DE MAIO DE*  
163 *2022. 3. Considerando as solicitações do Coordenador do Curso de Música realizadas por meio do*  
164 *OFÍCIO Nº 12/2022/IISCA/CCM e do OFÍCIO Nº 14/2022/CCM/IISCA; 4. Considerando*  
165 *documentação no presente processo. II – VOTO DO RELATOR: 5. Voto favoravelmente à*  
166 *homologação do ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 15, DE 09 DE MAIO DE 2022,*  
167 *da forma que foi editado. 6. Por fim, apesar de entender o quanto é fatigante revisar um*  
168 *documento tão extenso como é o regulamento da graduação e o quanto todos os servidores da*  
169 *UFCA estão cada dia mais sobrecarregados, evidencio a necessidade de o documento passar por*  
170 *uma revisão, não apenas para tornarmos os processos menos morosos e burocráticos, mas*  
171 *também para darmos mais autonomia às coordenações dos cursos nas tomadas de decisão e para*  
172 *adequarmos nomenclaturas de setores extintos que ainda estão citados no documento.”* Após a  
173 leitura dos dois relatos, a presidência iniciou o momento para discussão. Finalizado esse  
174 momento, não havendo mais manifestações, os pareceres foram postos em votação e aprovados  
175 por unanimidade. **Documentos Gerados:** Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 18, de 02  
176 de junho de 2022 e Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 19, de 02 de junho de 2022. **2.6 –**  
177 **Processo n. 23507.001926/2022-35 – Solicitação de matrícula institucional da discente Rosa Cruz**  
178 **Macedo e posteriormente a matrícula curricular, bem como a alteração de orientador, no**  
179 **componente curricular GAP7999 – DISSERTAÇÃO, no programa de Mestrado em**  
180 **Desenvolvimento Regional Sustentável – Proder. Relatoria: Francilda Alcântara Mendes, Pró-**  
181 **Reitora Adjunta de Extensão e representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em**  
182 **educação.** Francilda Alcântara Mendes, Pró-Reitora Adjunta de Extensão e representante dos(as)  
183 técnicos(as)-administrativos(as) em educação, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“I –*  
184 **RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de pedido de matrícula institucional extemporânea da**  
185 **discente ROSA CRUZ MACÊDO no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

186 *Sustentável – PRODER; 2. Considerando que a discente não realizou matrícula no semestre 2021.2*  
187 *nem no semestre 2022.1, caracterizando abandono, segundo o artigo 12, parágrafo 4º da*  
188 *Resolução CONSUNI nº 34 de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento Geral da*  
189 *pós-graduação stricto sensu; 3. Considerando que de acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-*  
190 *Graduação – PRPI da Universidade Federal do Cariri os calendários acadêmicos em que constam as*  
191 *datas para realização de matrícula dos estudantes da pós-graduação stricto sensu foram*  
192 *divulgados para todos os e-mails institucionais (docentes, discentes, técnicos e terceirizados) no dia*  
193 *14 de dezembro de 2020 às 08:25 e no dia 24 de dezembro de 2021 às 11:07 via informes; 4.*  
194 *Considerando que de acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPI da*  
195 *Universidade Federal do Cariri os calendários acadêmicos foram divulgados no site da UFCA e por*  
196 *meio das redes sociais da universidade; 5. Considerando que não foi apresentado nos autos do*  
197 *processo, documento que comprova que a discente notificou e solicitou afastamento à*  
198 *coordenação do programa conforme previsto no art. 24., item IV da resolução CONSUNI No 34 de*  
199 *08 de julho de 2021 que dispõe sobre o Regulamento Geral da pós-graduação stricto sensu; 6.*  
200 *Considerando que os documentos relativos à comprovação de problemas de saúde da discente são*  
201 *do ano de 2022 e que a aluna não realiza matrícula no programa desde 2021.2; 7. Considerando*  
202 *que o colegiado do Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável – PRODER da universidade*  
203 *ao deliberar sobre o assunto decidiu por unanimidade pelo desligamento da aluna; 8.*  
204 *Considerando a relevância do cumprimento dos prazos institucionais para o bom funcionamento*  
205 *da Administração Pública e dos mandamentos previstos nos normativos internos da Universidade*  
206 *para a segurança e estabilidade das relações institucionais. II – VOTO DO RELATOR: Voto,*  
207 ***desfavoravelmente***, *ao pedido de matrícula institucional extemporânea da discente ROSA CRUZ*  
208 *MACÊDO no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável – PRODER.”*  
209 *Após a apresentação do relato, não havendo manifestações, o relato seguiu para votação sendo*  
210 *aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 20,*  
211 *de 02 de junho de 2022. 2.7 – Processo n. 23507.001515\_2022-74 – Solicitação de trancamento*  
212 ***total de matrícula do discente MANOEL DA SILVA LIVINO, matrícula 381536, do curso de***  
213 ***Licenciatura em Filosofia. Relatoria: Francilda Alcântara Mendes, Pró-Reitora Adjunta de***  
214 ***Extensão e representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação.*** Francilda  
215 *Alcântara Mendes, Pró-Reitora Adjunta de Extensão e representante dos(as) técnicos(as)-*  
216 *administrativos(as) em educação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata*  
217 *o presente processo de pedido trancamento total de matrícula do discente Manoel da Silva Livino*  
218 *do curso de Licenciatura em Filosofia; 2. Considerando que a perícia médica da UFCA constatou*  
219 *que o estudante faz jus ao trancamento total da matrícula por motivo de saúde em cumprimento*  
220 *ao disposto no art.315, parágrafo único, I do Regulamento dos Cursos de Graduação da*  
221 *Universidade Federal do Cariri – UFCA; 3. Considerando que nos autos do processo consta*  
222 *comprovação da quitação do estudante com todas as obrigações relativas ao sistema de*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

223 *bibliotecas e demais serviços da UFCA em cumprimento ao art.316 do Regulamento dos Cursos de*  
224 *Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA. II – VOTO DO RELATOR: Voto,*  
225 ***favoravelmente**, ao pedido de trancamento total de matrícula do discente Manoel da Silva Livino*  
226 *do curso de Licenciatura em Filosofia.” Após a explanação, não havendo manifestações, o relato*  
227 *seguiu para votação sendo aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara*  
228 *Acadêmica Consuni n. 21, de 02 de junho de 2022. 2.8 – Processo n. 23507.002358/2022-95 –*  
229 ***Apreciação do Edital Nº 03/2022 “PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO”. Relatoria: Francilda***  
230 ***Alcântara Mendes, Pró-Reitora Adjunta de Extensão e representante dos(as) técnicos(as)-***  
231 ***administrativos(as) em educação.** Francilda Alcântara Mendes, Pró-Reitora Adjunta de Extensão e*  
232 *representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação, relatou a matéria indicada,*  
233 *na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de apreciação do edital n. 03/2022*  
234 *prêmio você faz a extensão e tem como tema 2022: por uma extensão cidadã os seguintes itens:*  
235 *objetivo, finalidade e critérios de avaliação; 1. Considerando o Regulamento das ações de extensão*  
236 *no âmbito da UFCA (Resolução nº 42 do CONSUNI); 2. Considerando o Plano de Desenvolvimento*  
237 *Institucional da Universidade Federal do Cariri – PDI; 3. Considerando o relevo do objetivo e*  
238 *finalidade do Edital nº 03/2022 para o fomento as ações de extensão que contribuam para o*  
239 *desenvolvimento sustentável e ações transformadoras da sociedade; 4. Considerando a clareza,*  
240 *objetividade e coerência dos critérios de avaliação previstos no edital; II – VOTO DO RELATOR: 5.*  
241 *Voto, **favoravelmente**, a aprovação do edital nº 03/2022 Prêmio Você Faz A Extensão E Tem Como*  
242 *Tema 2022: Por Uma Extensão Cidadã Os Seguintes Itens: Objetivo, Finalidade E Critérios De*  
243 *Avaliação.” Após a leitura, a presidência abriu espaço para discussão, não havendo mais*  
244 *manifestações, o relato seguiu para votação sendo aprovado por unanimidade. Documento*  
245 *Gerado: . 3. Requerimentos. 3.1 – Ofício 069/2022/PRPI/UFCA - Indicação dos(as)*  
246 ***representantes dos coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação para a Câmara Acadêmica.***  
247 *Após votação, os nomes dos representantes foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a*  
248 *presidência deu as boas-vindas aos novos representantes, Francisco de Assis Benjamin Filho*  
249 *(titular) e Denysson Axel Ribeiro Mota (suplente). 4. Informes. 4.1 – Data para reunião*  
250 ***extraordinária.** Após discussão, chegou-se em consenso a data do dia 07 de junho de 2022 para a*  
251 *próxima reunião extraordinária. Às 15 horas e 41 minutos, nada mais havendo a tratar, a*  
252 *presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu,*  
253 *Márcio Gandhi Figueiredo Timóteo, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada*  
254 *por mim e pela Presidência.*

255

256

257

258 José Robson Maia De Almeida



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

259

260

261

262 \_\_\_\_\_  
Márcio Gandhi Figueiredo Timóteo